

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO PROVA DE DESEMPENHO

PSS Edital nº 27/Campus Aracati - IFCE/2025

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1547533	ROBSON CARLOS DA SILVA REIS	Indeferido	APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO, REFERENTE AO CRITÉRIO DOMÍNIO DE CONTEÚDO, A BANCA EXAMINADORA INFORMA QUE A AVALIAÇÃO OBSERVOU RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, OS QUAIS COMPREENDEM: A EXPRESSÃO DO DOMÍNIO DO CONTEÚDO, A CAPACIDADE DE RELACIONAR A TEORIA COM A PRÁTICA E A CONEXÃO ENTRE O TEMA DESENVOLVIDO E OUTROS CONHECIMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA A APRENDIZAGEM. AS NOTAS ATRIBUÍDAS FORAM AS SEGUINTE: 18 DE 20 PONTOS NO ITEM "EXPRESSÃO DO DOMÍNIO DO CONTEÚDO", 12 DE 20 PONTOS NO ITEM "CAPACIDADE DE RELACIONAR A TEORIA COM A PRÁTICA" E 8 DE 10 PONTOS NO ITEM "CONEXÃO ENTRE O TEMA E OUTROS CONHECIMENTOS PARA FACILITAR A APRENDIZAGEM". A BANCA RECONHECE QUE O CANDIDATO APRESENTOU DOMÍNIO CONCEITUAL DO TEMA E CONDUZIU A EXPOSIÇÃO COM CLAREZA TEÓRICA, JUSTIFICANDO A BOA PONTUAÇÃO NO PRIMEIRO CRITÉRIO. CONTUDO, EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS MENCIONADOS NO RECURSO, CABE ESCLARECER QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS APLICAÇÕES EFETIVAS DO CONTEÚDO NEM UMA RELAÇÃO CONCRETA ENTRE TEORIA E PRÁTICA DURANTE A CONDUÇÃO DA AULA. A ABORDAGEM ADOPTADA PERMANECERU ESSENCIALMENTE TEÓRICA, CENTRADA NA EXPOSIÇÃO DOS RESULTADOS E PROPRIEDADES, SEM O DESENVOLVIMENTO DE SITUAÇÕES APLICADAS QUE DEMONSTRASSEM O USO DOS CONCEITOS EM CONTEXTOS EXTERNOS AO PRÓPRIO CONTEÚDO OU EM PROBLEMAS QUE EVIDENCIASSEM PRÁTICAS MATEMÁTICAS CONTEXTUALIZADAS. DESSA FORMA, AS NOTAS ATRIBUÍDAS REFLETEM FIELMENTE O DESEMPENHO OBSERVADO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS AVALIATIVOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS. ASSIM, MANTÉM-SE A PONTUAÇÃO ORIGINALMENTE ATRIBUÍDA, FICANDO INDEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO.
1547533	ROBSON CARLOS DA SILVA REIS	Indeferido	APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO, REFERENTE AO CRITÉRIO AVALIAÇÃO, A BANCA EXAMINADORA ESCLARECE QUE A ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS OBSERVOU RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. FORAM CONSIDERADOS: O ASPECTO DA AVALIAÇÃO ABORDADA NA AULA, A ADEQUAÇÃO DA AVALIAÇÃO AO CONTEÚDO EXPOSTO, A RELAÇÃO ENTRE O PROPÓSITO DA AVALIAÇÃO E OS OBJETIVOS DA AULA E A CAPACIDADE DO INSTRUMENTO AVALIATIVO EM POSSIBILITAR FEEDBACK DO APRENDIZADO OCORRIDO. AS NOTAS ATRIBUÍDAS FORAM AS SEGUINTE: 1 DE 1 PONTO NO ITEM "ASPECTO DA AVALIAÇÃO ABORDADA NA AULA"; 1 DE 2 PONTOS NO ITEM "AVALIAÇÃO ADEQUADA AO CONTEÚDO EXPOSTO"; 3 DE 3 PONTOS NO ITEM "RELAÇÃO DIRETA ENTRE O PROPÓSITO DA AVALIAÇÃO E OS OBJETIVOS DA AULA"; E 2 DE 4 PONTOS NO ITEM "FORMA DE AVALIAÇÃO POSSIBILITA FEEDBACK SOBRE O APRENDIZADO OCORRIDO". DURANTE A ANÁLISE DA AULA MINISTRADA, A BANCA VERIFICOU QUE NÃO FOI APRESENTADA EFETIVAMENTE UMA LISTA DE EXERCÍCIOS UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO EM SALA. EMBORA TENHA HAVIDO MENÇÃO A UMA LISTA E REFERÊNCIA A UM PROJETO SOBRE APLICAÇÕES DA MATEMÁTICA, O PROJETO FOI APENAS CITADO, NÃO TENDO SIDO TRABALHADO DURANTE A AULA, O QUE IMPOSSIBILITOU SUA UTILIZAÇÃO COMO ELEMENTO AVALIATIVO NAQUELE MOMENTO. ALÉM DISSO, A AVALIAÇÃO DO APRENDIZADO NA PRÓPRIA AULA FICOU PREJUDICADA, POIS OS EXERCÍCIOS TRABALHADOS EM SALA FORAM EM NÚMERO REDUZIDO E NÃO HOUVE EXPLORAÇÃO AVALIATIVA CONSISTENTE DESSES MATERIAIS. TAMBÉM NÃO HOUVE RETOMADA DE LISTA ANTERIOR QUE PERMITISSE VERIFICAR O PROGRESSO DOS ESTUDANTES EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO JÁ DESENVOLVIDO, LIMITANDO A POSSIBILIDADE DE FEEDBACK PEDAGÓGICO MAIS EFETIVO. DESSA FORMA, AS NOTAS ATRIBUÍDAS REFLETEM FIELMENTE O DESEMPENHO APRESENTADO, OBSERVANDO A COERÊNCIA ENTRE OS INSTRUMENTOS AVALIATIVOS, O CONTEÚDO DESENVOLVIDO E A EFETIVA POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO APRENDIZADO. MANTÉM-SE, PORTANTO, A PONTUAÇÃO ORIGINALMENTE ATRIBUÍDA, FICANDO INDEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO.
1547533	ROBSON CARLOS DA SILVA REIS	Indeferido	APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO, REFERENTE AO CRITÉRIO CONDUÇÃO DA AULA, A BANCA EXAMINADORA ESCLARECE QUE A AVALIAÇÃO FOI REALIZADA OBSERVANDO RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, EM ESPECIAL: 1) CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO DE FORMA CLARA E OBJETIVA; 2) SEQUÊNCIA LÓGICA DA AULA. NESSE SENTIDO, A NOTA ATRIBUÍDA PELA BANCA FOI: 7 PONTOS PARA CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO CLARA E OBJETIVA; 10 PONTOS (NOTA MÁXIMA) PARA A SEQUÊNCIA LÓGICA E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DA AULA. RECONHECE-SE QUE O CANDIDATO APRESENTOU CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO E BUSCOU PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DISCENTE. ENTRETANTO, QUANTO AOS ASPECTOS APONTADOS NO RECURSO, CABE REGISTRAR QUE: OS EXEMPLOS CONCRETOS FORAM POUCO EXPLORADOS DURANTE A CONDUÇÃO EM SALA, SENDO A MAIOR PARTE DELES DIRECIONADOS COMO ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO POSTERIOR (TAREFAS DE CASA), NÃO COMPODO EFETIVAMENTE O DESENVOLVIMENTO DA AULA NO TEMPO DESTINADO; AS APLICAÇÕES DO CONTEÚDO NÃO FORAM TRABALHADAS FORA DO PRÓPRIO ESCOPO TEÓRICO APRESENTADO, NÃO SE VERIFICANDO, NO DECORRER DA AULA, APLICAÇÕES PRÁTICAS OU CONTEXTUALIZAÇÕES EXTERNAS QUE CONFIGURASSEM EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DE APLICAÇÃO CONCRETA. DESSA FORMA, AS NOTAS ATRIBUÍDAS REFLETEM FIELMENTE O DESEMPENHO OBSERVADO, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS AVALIATIVOS PREVIAMENTE DEFINIDOS. ASSIM, MANTÉM-SE A PONTUAÇÃO ORIGINALMENTE ATRIBUÍDA, INDEFERINDO O PEDIDO DE REVISÃO.